



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

[www.rosana.sp.gov.br](http://www.rosana.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana)

Segunda-feira, 31 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 1016

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

|                              |   |
|------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> ..... | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....   | 2 |
| Decretos .....               | 2 |
| Portarias .....              | 2 |
| <b>Editais</b> .....         | 2 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.rosana.sp.gov.br](http://www.rosana.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00  
Avenida José Laurindo, 1540  
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215  
Site: [www.rosana.sp.gov.br](http://www.rosana.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana)

#### Câmara Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.445/0001-08  
Avenida José Laurindo, 1535  
Telefone: (18) 3288-1191  
Site: [www.camararosana.sp.gov.br](http://www.camararosana.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.rosana.sp.gov.br](http://www.rosana.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Segunda-feira, 31 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 1016

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### **DECRETO Nº. 3.615/2023, DE 25/07/2023.**

*Concede afastamento remunerado (art. 84, inciso IV combinado com o art. 92, §§ 1º ao § 4º da Lei Complementar 38/2014, 06/02/2014).*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VIII, XVII do art. 86 e inciso h, do artigo 115 da Lei Orgânica Municipal (LOM):

**CONSIDERANDO** o que dispõe os artigos 84, inciso IV combinado com o art. 92, §§ 1º ao § 4º da Lei Complementar 38/2014, 06/02/2014;

**CONSIDERANDO** que o requerimento protocolizado via Secretaria de Protocolo, através do Sistema Eletrônico 1Doc nº. 2.736/2023, em 05/06/2023, subscrito pela Servidora MARISA DIAS DE OLIVEIRA LIMA;

**CONSIDERANDO** que os documentos comprovam o atendimento do que dispõe os artigos 84, inciso IV combinado com art. 92, §§ 1º ao § 4º da Lei Complementar 38/2014, de 06/02/2014.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedido a servidora **MARISA DIAS DE OLIVEIRA LIMA**, Matrícula Funcional nº. 5160, portadora do RG nº. 22.016.415-0 e CPF nº 112.429.438-46, lotada no cargo efetivo de Cozinheira, afastamento remunerado das atribuições de seu cargo, pelo prazo de **90 (noventa) dias**, nos termos do disposto no inciso I, do § 2º do artigo 92 c.c art. 84, inciso IV da Lei Complementar 38/2014, 06/02/2014, a contar de 22 de maio de 2023 a 19 de agosto de 2023.

**Art. 2º** - A servidora deverá observar as restrições prevista na norma de regência, bem como comunicar a ocorrência de qualquer circunstância que afaste os requisitos previstos em lei para sua concessão, sob as penas da Lei.

**Art. 3º** - Todos os documentos comprobatórios dos requisitos autorizativos da concessão do afastamento deverão ficar custodiados junto a pasta do servidor, no Departamento Pessoal.

**Art. 4º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/05/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **25 (vinte e cinco) dias** do mês de julho de 2023.

**SILVIO GABRIEL**  
**PREFEITO**

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

**CLAUDINEI ALVES MARTINS**

### SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

#### Portarias

#### **PORTARIA Nº. 07/2023, DE 27/07/2023.**

*Altera o Inciso III do Artigo 2º da Portaria nº. 002/2023, de 10/02/2023.*

**SILVIO GABRIEL, Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo**, no uso de suas atribuições legais.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica alterado o Inciso III do Artigo 2º da Portaria nº. 02/2023, de 10/02/2023 que "Nomeia os membros titulares e suplentes das Comissões de Processo Administrativo Disciplinar e da Comissão de Sindicância", que passará a vigorar com a seguinte redação:

"III. Luís Gustavo Dias Flauzino."

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **27 (vinte e sete) dias** do mês de julho de 2023.

**SILVIO GABRIEL**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

**CLAUDINEI ALVES MARTINS**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

#### Editais

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO CLASSES/AULAS Nº 015/2023**

Ricardo de Lucena Freire, RG. 34.005.412-8, Secretário de Educação, no uso de suas atribuições legais.....

CONVOCA, os **PEB I** candidatos aprovados do Processo Seletivo Nº 001/2023, interessados em exercer a função de **Professor de Apoio Especializado**, de acordo com a Resolução SME nº 01/2022. A atribuição ocorrerá **na próxima Quarta-feira, dia 02/08/2023, às 09h00min**, na Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua dos Pedreiros, 850, Quadra 44 A, em Primavera.

**Será atribuída: Professor de Educação Básica I - Professor de Apoio Especializado:**

| ESCOLA / TURMA / ALUNO                              | MOTIVO                                                                                                                                                                                                     | JORNADA              | CARGA (ALUNO / SEMANA) | HTPC/ HA (DIA/HORÁRIO)                                                            |
|-----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| CEMEI Joaquim Lopes Teixeira / Nível I C / A. B. B. | Atuar como Professor de Apoio Especializado - PAE, nos termos do artigo 3º, parágrafo único, da Lei Federal 12.764/2012 (por força de decisão da ACP - nº100085542.2018.8.26.0515, ingressada pelo MP/SP). | 07h00min às 12h00min | 25h/38h                | HTPC Segunda-feira 18h15min às 20h15min HA Organização interna na unidade escolar |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Segunda-feira, 31 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 1016

Página 3 de 4

|                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                            |         |                                                                                                           |
|-----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CEMEI<br>Joaquim<br>Lopes<br>Teixeira /<br>Nível I C /<br>A. B. B.    | Atuar como Professor de<br>Apoio Especializado - PAE, nos<br>termos do artigo 3º, parágrafo<br>único, da Lei Federal<br>12.764/2012 (por força de<br>decisão da ACP -<br>nº100085542.2018.8.26.0515,<br>ingressada pelo MP/SP).                                                                                                                                                 | 12h00min<br>às<br>17h00min | 25h/38h | HTPC<br>Quarta-feira<br>18h15min às<br>20h15min<br>HA<br>Organização<br>interna na<br>unidade<br>escolar  |
| CEMEI<br>Joaquim<br>Lopes<br>Teixeira /<br>Nível II A /<br>M. R. M.G. | Atuar como Professor de<br>Apoio Especializado - PAE, nos<br>termos do artigo 3º, parágrafo<br>único, da Lei Federal<br>12.764/2012 (por força de<br>decisão da ACP -<br>nº100085542.2018.8.26.0515,<br>ingressada pelo MP/SP).Em<br>substituição a PEB I - ACT<br>Juliana Siqueira Gutierrez que<br>está de atestado médico sem<br>previsão de alta desde o dia<br>01/07/2023. | 07h00min<br>às<br>12h00min | 25h/38h | HTPC<br>Segunda-feira<br>18h15min às<br>20h15min<br>HA<br>Organização<br>interna na<br>unidade<br>escolar |

**OBSERVAÇÕES:** O candidato a professor de apoio especializado, deverá comprovar a certificação em Atendimento Educacional Especializado, Educação Especial, ou outro curso congênere, em nível de pós-graduação lato sensu, com no mínimo 360 horas.

No ato da atribuição o professor, que manifestar interesse assinará um Termo de Concordância e Ciência, referente as atribuições que deverão ser cumpridas, conforme anexo.

Em caso de acúmulo de cargo o Professor deverá apresentar atestado com horário de trabalho.

A Contratação Temporária poderá ser cessada a qualquer momento e/ou ter redução de jornada.

Rosana, 31 de julho de 2023.

**Ricardo de Lucena Freire**

Secretário de Educação

### **Atribuições do Professor de Apoio Especializado**

· Caberá ao Professor de Apoio da Educação Especial, atuar como Segundo Professor, devidamente habilitado, em função de seu conhecimento especializado, auxiliar o estudante no desenvolvimento das atividades pedagógicas;

· Planejar antecipadamente as adequações curriculares do material apostilado e auxiliar na execução das atividades, em conjunto com o professor titular da sala;

· Participar dos estudos e formações na sua área de atuação, previamente aprovados pela Secretaria Municipal de Educação;

· Introduzir intervenções atitudinais, metodológicas e didáticas que facilitem o processo de comunicação e aprendizagem do estudante (Comunicação Alternativa, Quadro de Rotina, Tecnologia Assistiva), conforme a necessidade avaliada;

· Realizar atividades de AVD- Atividade de Vida Diária referente a locomoção, segurança, cuidados com higiene pessoal e alimentação do estudante com Transtorno do Espectro Autista - TEA;

· Auxiliar o estudante com Transtorno do Espectro Autista-TEA na organização de suas atividades escolares na resolução de tarefas funcionais, ampliando suas habilidades em busca de uma vida independente e autônoma;

· Participar dos momentos coletivos de organização do trabalho pedagógico da escola, tais como: Reuniões Pedagógicas, Conselhos de Classe, Acompanhamentos Reflexivos, Planejamento do PDI- Plano de Desenvolvimento Individualizado, Grupos de Estudos na Unidade Escolar;

· Conduzir o estudante, nas atividades que compõe a Grade Curricular e Extra Curricular, trabalhando em conjunto com os professores PEB-II especialistas de Educação Física, Inglês e Artes, de modo a envolver o estudante nas atividades coletivas, planejadas pelos professores;

· Elaborar os Relatórios Descritivos sobre o estudante que será acompanhado, anexando-os às pastas de Portfólio do estudante arquivada na Unidades Escolar;

· Elaborar os Planos de Aulas para o estudante, com os registros diários observados nos aspectos pedagógicos, comportamental, social e de linguagem;

· Cumprir a carga horária de jornada de trabalho, mesmo na eventual ausência do estudante, para desenvolver, planejar, confeccionar materiais pedagógicos específicos para o estudante e exercer outras atividades de docência solicitada pelo Diretor Escolar.

· Exercer outras atividades correlatas conforme a legislação vigente e orientações técnicas da Secretaria Municipal de Educação.

### **Professor de Educação Básica I**

Rosana, 31 de julho de 2023.

**Ricardo de Lucena Freire**

Secretário de Educação

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO CLASSES/AULAS N.º 016/2023**

Ricardo de Lucena Freire, RG. 34.005.412-8, Secretário de Educação, no uso de suas atribuições legais.....

CONVOCA, os **PEB I** candidatos aprovados do Processo Seletivo N.º 001/2023, interessados em participar da atribuição, de acordo com a Resolução SME nº 01/2022, **que acontecerá na próxima quarta-feira, dia 02/08/2023, às 09:00 horas**, na Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua dos Pedreiros, 850, Quadra 44 A, em Primavera, conforme segue:

Será atribuída:

### **Professor de Educação Básica I:**

| ESCOLA /<br>TURMA | JUSTIFICATIVA | JORNADA | CARGA<br>(ALUNO /<br>SEMANA) | HTPC/HA<br>(DIA/HORÁRIO) |
|-------------------|---------------|---------|------------------------------|--------------------------|
|-------------------|---------------|---------|------------------------------|--------------------------|



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Segunda-feira, 31 de julho de 2023

Ano V | Edição nº 1016

Página 4 de 4

|                                                     |                                                                                                                                                          |                            |         |                                                                                                            |
|-----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| EMEF<br>Antonio<br>Félix<br>Gonçalves<br>/ 1º ANO E | Em substituição a<br>PEB I Efetiva Telma<br>Martins das Neves<br>que vai usufruir de<br>Licença Prêmio<br>pelo período de<br>07/08/2023 a<br>21/08/2023. | 07h00min<br>às<br>12h00min | 20h/30h | HTPC<br>Segunda-feira<br>18h15min às<br>20h15min<br>HA<br>Organização<br>interna na<br>unidade<br>escolar. |
|-----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**Observações:** Em caso de acúmulo de cargo o Professor deverá apresentar atestado com horário de trabalho.

A Contratação Temporária poderá ser cessada a qualquer momento.

Rosana, 31 de julho de 2023.

**Ricardo de Lucena Freire**  
Secretário de Educação



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: a513-0486-b06b-510e



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Rosana (SP), Edição nº 1016, ano V, veiculado em 31 de julho de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ROSANA (CNPJ 67662452000100) em 31/07/2023 às 08:47:42 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SERASA RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/a513-0486-b06b-510e>